

LEI MUNICIPAL Nº 1.518 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe Sobre Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Coruja, e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG – MG., no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antonio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Coruja**, município de Rio Pardo de Minas, CNPJ Nº 25.216.540/0001-38.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de novembro de 2011.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal